



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1476/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	2

PORTARIA

PORTARIA Nº. 116/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Designa o servidor **Willian Milton Martins** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Willian Milton Martins**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
044/2023	ANTONIO BORGES JUNIOR- MEI	Carta Convite nº 016/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Designa a servidora **Vitoria de Azevedo Bandechi** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Vitoria de Azevedo Bandechi**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisora de Regulação de Especialidades**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
041/2023 042/2023 043/2023	URIEL PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA ROGERIO ALVES CARDOSO DINIZ- MEI R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Carta Convite nº 018/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FERNANDA NOVAES BARROS**, portadora do RG nº 001.748.386 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira**, Símbolo **MRD**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LETICIA DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 2.096.562 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Símbolo **AEI**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV – Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 120/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA PAULA DE SOUZA**, portadora do RG nº 34.067.102-6 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, Símbolo **AXE**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II – Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DAIANI DE ALENCAR SERAFIM**, portadora do RG nº 001219139 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (PSF CENTRAL)**, Símbolo **ACS**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II – Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°068/2023
CARTA CONVITE N° 015/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 005, de 10 de Janeiro de 2023**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda e Géssica Nayara Duarte de Souza** respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite n° 016/2023 - Processo Administrativo n° 044/2023**, que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS ORNAMENTAIS, PODAS DE CONDUÇÃO E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES, INCLUINDO LIMPEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, parte integrante do **Edital de Carta Convite n°015/2023**. Após a sessão pública que teve início as 09h00min, do dia 15 de Fevereiro de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço por ITEM, à empresa **JOSE SOARES DA SILVA MEI CNPJ: 35.926.952/0001-15**, Totalizando o valor de R\$ **162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	4020 Código	JOSE SOARES DA SILVA CNPJ: 35.926.952/0001-15 RUA BENTO MACHADO LOBO, 1653 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79.730-000 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	031.011.3 55	SERVIÇO DE PODAS ORNAMENTAL	SERV	180	300,00	54.000,00
2	031.011.3 56	SERVIÇO DE PODA DE CONDUÇÃO	SERV	600	140,00	84.000,00
3	031.011.3 57	SERVIÇO DE PODAS DRÁSTICA OU EXTRAÇÃO	SERV	120	200,00	24.000,00
Total do Proponente						162.000,00

Glória de Dourados - MS, 15 de Março de 2023.

Nelson Henrique
Presidente

Géssica Nayara Duarte de Souza
Membro

Valdemir Riquelme Roda
Secretario

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 068/2023**, referente à **Carta Convite nº 015/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **JOSÉ SOARES DA SILVA - MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.926.952/0001-15. Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 20 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
CARTA CONVITE Nº 015/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: José Soares da Silva - MEI

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, prestação de serviços de podas ornamentais, podas de condução e extração de árvores, incluindo limpeza, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, parte integral da Carta Convite 015/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 20/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0003.2006.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 073)
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04.122.0003.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 120)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 199)
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.365.0016.2034.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 385)
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
27.812.0009.2032.0000	Operacionalização e Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 404)
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 712)
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0015.2028.0000	Manutenção das Ações e Serviços do FIS
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 513)
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0006.1005.0000	Construção e Ampliação da rede de Água e Esgoto
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 769)

Glória de Dourados – MS, 20 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: José Soares da Silva - MEI – Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005, de 10 de Janeiro de 2023, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda e Gêssica Nayara Duarte de Souza respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 071/2023, que versa sobre Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque de almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital. Após a sessão pública que teve início às 09h00min horas, do dia 14 de Março de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedoras do certame por apresentar menor preço POR ITEM, as empresas **URIEL PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.904.257/0001-57, vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 52, 55, 58, 59, 60, 63 e 64, com valor total de R\$ 62.378,10 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos), **ROGERIO ALVES CARDOSO DINIZ – MEI**, inscrita no CNPJ: 14.040.159/0001-44, vencedora dos itens 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 53 e 61, com o valor total de R\$ 32.874,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), e a empresa **R2W EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 28.071.791/0001-60, vencedora dos itens 03, 04, 05, 08, 09, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 48, 49, 51, 54, 56, 57,

62, 65 e 66, com o valor total de R\$ 60.100,35 (sessenta mil e cem reais e trinta e cinco centavos).

Glória de Dourados - MS, 14 de Março de 2023.

Nelson Henrique
Presidente

Gêssica Nayara Duarte de Souza
Membro

Valdemir Riquelme Roda
Secretário

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 071/2023**, referente à **Carta Convite nº 018/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **URIEL PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA CNPJ: 12.904.257/0001-57** **ROGERIO ALVES CARDOSO DINIZ-MEI CNPJ: 14.040.159/0001-44** e **R2W EQUIPAMENTOS CNPJ: 28.071.791/0001-60**.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 20 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-Município de Glória de Dourados/MS.

CONTRATADA: Uriel Papelaria, Equipamentos E Variedades Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque de almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 018/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 62.378,10 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 20/03/2023 até 20/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 654)

Glória de Dourados – MS, 20 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Fabiana Bahs Machado – Secretária Municipal de Saúde.

Contratada: Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-Município de Glória de Dourados/MS.

CONTRATADA: Rogerio Alves Cardoso Diniz-MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque de almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 018/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 32.874,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 20/03/2023 até 20/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 654)

Glória de Dourados – MS, 20 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Fabiana Bahs Machado – Secretária Municipal de Saúde.

Contratada: Rogerio Alves Cardoso Diniz – Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-Município de Glória de Dourados/MS.

CONTRATADA: R2w Equipamentos Ltda - Me

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque de almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 018/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 60.100,35 (sessenta mil cem reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 20/03/2023 até 20/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 654)

Glória de Dourados – MS, 20 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Fabiana Bahs Machado – Secretária Municipal de Saúde.

Contratada: Wagner Dias Rocha – Representante da Empresa